REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 24/2025

Ao Senhor Presidente Carlos Muniz,

Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal ao Instituto Cultural Alvorada Bahia, CNPJ nº 01.355.804/0001-76, com sede e foro nesta Capital.

Salvador, 29 de julho de 2025

SÍLVIO HUMBERTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O **INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com tempo de duraçãoi indeterminado, fundado em 01 de janeiro de 1975, com sede na Rua da Independênciia, 68, sala 202, Nazaré, Salvador/BA, CEP: 40040-340.

Ademais, o **INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA** tem por finalidades: participar das manifestações populares realizadas em Salvador ou em qualquer parte do planeta, inclsive realizando produção musical; ter participação no carnaval desfilando como bloco carnavalesco; estimular e apoiar manifestações e iniciativas culturais, com a realização de conferências, seminários, oficinas, congressos e apresnetações musicais; defender os interesses da classe dos profissionais que trabalham em prol do crescimento da cultura, entre outros.

Assim sendo, fica comprovada o merecimento do **INSTITUTO CULTURAL ALVORADA BAHIA**, inscrito no **CNPJ nº 01.355.804/0001-76**, com sede e foro desta Capital, razão porque solicito o deferimento deste requerimento.

Salvador, 29 de julho de 2025

SÍLVIO HUMBERTO
VEREADOR